



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES  
Secretaria de Estado  
da Saúde



cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução 957/2023 - CIB Goiânia, 11 de agosto de 2023

Aprova AD REFERENDUM a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, para o Hospital Municipal Maria Abadia Lobo Santa Cruz de Goiás, CNES 2438119, Proposta nº 11549446000123005, do Município de Santa Cruz de Goiás.

### A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, para o Hospital Municipal Maria Abadia Lobo, CNES 2438119, Proposta nº 11549446000123005, do Município de Santa Cruz de Goiás.

**Art. 2º** Serão adquiridos: 01 (um) Destilador de Água; 01 (um) Desfibrilador Convencional; 01 (um) Poltrona Hospitalar; 01 (um) Aspirador de Secreções Elétrico Móvel; 01 (um) Monitor Multiparâmetros; 01 (um) Bomba de Infusão; 01 (um) Mesa de Cabeceira; 01 (um) Termômetro Clínico, 01 (um) Suporte de Hamper; 01 (um) Régua de Gases (Assistência Respiratória de Parede); 01 (um) Balde a Chute; 01 (um) Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica; 01 (um) Escada de 7 degraus; 01 (um) Estante; 01 (um) Cadeira para Coleta de Sangue; 01 (um) Banho-Maria; 01 (um) Autoclave Hospitalar Horizontal (75 a 150 litros); 01 (um) Autoclave Vertical; 01 (um) Analisador Bioquímico; 01 (um) Centrífuga Laboratorial; 01 (um) Analisador de Íons/ Eletrólitos; 01 (um) Deionizador; 01 (um) Biombo Plumbífero; 01 (um) Carro de Emergência; 01 (um) Armário em Aço Inox para CME; 01 (um) Berço para Recém Nascido; 01 (um) Cama PPP; 01 (um) Berço Hospitalar com Grades; 01 (um) Balança para Laboratório.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 16/08/2023, às 08:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, Secretário (a) de Estado, em 23/08/2023, às 15:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50621784** e o código CRC **9B630CEE**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010044514



SEI 50621784